Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 29 de julho de 2021 às 16:46, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3186971: LEI ORDINÁRIA N. 1.774, DE 29 DE JULHO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Xavantina

MUNICÍPIO

Xavantina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3186971

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

LEI ORDINÁRIA N. 1.774, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Suspende a vigência da lei n. 1.758/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelo art. 101, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento nas legislações atinentes à matéria, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores iniciou, deliberou e aprovou, e este sanciona e promulga a seguinte **L E I O R D I N Á R I A:**

Art. 1º A Lei 1.758, de 24 de março de 2021, tem a sua vigência suspensa até a data de 31/12/2021, retornando a sua efetividade na data de 01/01/2022, a partir de quando retornarão os valores praticados até 30/06/2021 a título de remuneração dos servidores públicos lotados no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 1º de julho de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Xavantina, Estado de Santa Catarina, em 29 de julho de 2021.

ARI PARISOTTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).